



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 2968 /2013

(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais).

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI
MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013, segunda e terça-feira de carnaval.

Parágrafo Único:- O expediente nas repartições municipais, no dia 13 de fevereiro de 2013, “Quarta-feira de Cinzas”, terá início às 8:00 horas.

Art. 2º)- A medida atinge a todos os órgãos da administração municipal, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 05 de fevereiro de 2013.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração e Pessoal data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora Geral de Administração